

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

### SEGUNDO TERMO

**DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 507/2019,** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representado pelo Decano de Administração em exercício, sr. **JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES**, residente nesta capital, portador do cadastro de pessoa física n. 652.537.953-91, credenciado por delegação de competência por meio do ato da reitoria n. 0400/2021, publicado no boletim de atos oficiais da UnB em 16 de abril de 2021; e a empresa

**CONTRATADA - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sediada à SHN - Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-060, inscrita no CNPJ sob o n. 07.171.299/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n. 1.048.324-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 393.912.807-49, administrador não sócio, e pelo Sr. **ELTON EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gestor de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade n. 114344062-SSP RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 095.726.147-03, administrador não sócio, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto **a prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI)**, que compreendem os itens de planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI da Universidade de Brasília (UnB), **por mais 12 (doze) meses.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, **com início em 05 de julho de 2021 e encerramento em 05 de julho de 2022.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimativo é de **R\$ 3.759.314,89 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, considerando a quantidade estimativa de **175.423 UST** ao valor de **R\$ 21,43** (Vinte e um reais e quarenta e três centavos).

3.2. O reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato N.507/2019 (**4053772**) será corrigido por apostilamento, tendo em vista que o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), do interregno de um ano, não foi divulgado até a presente data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pela recursos destinados à Universidade de Brasília na classificação abaixo:

- 4.1.1. Nota de dotação: 2021ND002037;
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2021NE000643;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 170136;
- 4.1.4. Fonte de recursos: 8108000000;
- 4.1.5. Plano Interno: VGM01N01A3N; e
- 4.1.6. Elemento de despesa: 339040.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada prestará garantia, conforme Clausula Sétima do **Contrato N. 507/2019**, no valor de **R\$ 187.965,74 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, na modalidade de Garantia de Execução, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 dias.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N. 507/2019 firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Pereira da Silva Arraes, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Administração**, em 28/06/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6792376** e o código CRC **9F27E669**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.007549/2018-80

SEI nº 6792376